



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 13/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB E A EMPRESA ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n. 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, o senhor **LUCAS DANIEL DE MONT'ALVERNE MONTEIRO**, nomeado pela Portaria REITORIA/UNILAB Nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no DOU em 21 de fevereiro de 2024, e no uso das atribuições delegadas através da Portaria REITORIA/UNILAB nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 26 de dezembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 2332919, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.662/0001-78, sediada à Rua Pinheiro Maia, 570 – Cidade dos Funcionários, na cidade de Fortaleza/CE doravante denominada **CONTRATADA**, observando o disposto no Contrato nº **13/2020** de 17/07/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23282.010288/2018-87, Pregão SRP nº 05/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados n. 13/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93, com início na data de 17/07/2025 e término em até 17/07/2026;
- 1.2. Haverá, encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ **139.324,80** (cento e trinta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ **11.610,40** (onze mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação

abaixo:

Gestão/Unidade:	26442/158565
Fonte:	1000
Programa de Trabalho:	231895
Elemento de Despesa:	339040
PI:	VDTCN35IMN

3.2. Para atender à despesa prevista no exercício em curso, foi realizado reforço de saldo do Empenho n. 2025NE000117, datado de 09/07/2025, no valor de R\$ 40.636,40 (quarenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2026 a 17/ 07/2026	R\$ 75.467,60 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

3.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme indicado no item anterior.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para o presente contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE**

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência item 14, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 13/2020

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **NAZARE DA COSTA ARAUJO, Usuário Externo**, em 15/07/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA DE ARAÚJO, Usuário Externo**, em 15/07/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 15/07/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 15/07/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1228617** e o código CRC **C38083BC**.
